



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

**LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 034/2023**  
**Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023**  
**Credenciamento nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 072/2025**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** Luiz Eduardo Azevedo Reis Serviços médicos LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº 43.851.599/0001-80.

**OBJETO:** Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital

Valor credenciado total R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 16 de junho de 2026.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025/2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

*Izabel Silva Freitas Alvim*

*Agente de contratação*

*Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/2023,**  
**CREENCIAMENTO Nº 000001/2023**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.072/0001-31, foi(ram) dada(s) como credenciado no processo licitatório nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, com conferência dos documentos e e proposta realizada no dia 30 de junho de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CREENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS.**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 30 de junho de 2025.

*Izabel Silva Freitas Alvim*

*Agente de contratação*

*Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025*

**EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, através do agente de contratação e gerente de contratos, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas

referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo objeto é Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital, tendo como classificação final a licitante.

EMPRESA: FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31, instalada à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 115 - CENTRO - SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG - CEP: 36918000, representada legalmente neste ato pelo Sr. FRANK DE ALMEIDA FABRI, brasileiro, portador do CPF xxx.169.567-xx e RG: 08099160-7

Vista aos interessados na Secretaria de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Município de Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

*Cassiano Ricardo Alves de Oliveira*

*Agente de contratação*

*Designado pela portaria nº 143/2025*

**EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA/MG, através do agente de contratação e gerente de contratos, vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas referente ao PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, cujo objeto é Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital, tendo como classificação final a licitante.

EMPRESA: FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.020.072/0001-31, instalada à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 115 - CENTRO - SÃO JOÃO DO MANHUAÇU - MG - CEP: 36918000, representada legalmente neste ato pelo Sr. FRANK DE ALMEIDA FABRI, brasileiro, portador do CPF xxx.169.567-xx e RG: 08099160-7

Vista aos interessados na Secretaria de Administração, para, querendo, manifestarem-se.

Município de Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

*Cassiano Ricardo Alves de Oliveira*

*Agente de contratação*

*Designado pela portaria nº 143/2025*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000034/2023,**  
**CREENCIAMENTO Nº 000001/2023**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : FRANK DE ALMEIDA FABRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.020.072/0001-31, foi(ram) dada(s) como credenciado no processo licitatório nº 000034/2023, Credenciamento nº 000001/2023, com



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

conferência dos documentos e e proposta realizada no dia 30 de junho de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(S) PLANTONISTAS.**

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 30 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 30 de junho de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 034/2023**

**Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023**

**Credenciamento nº 001/2023**

**CONTRATO Nº 072/2025**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** Luiz Eduardo Azevedo Reis Serviços médicos LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob nº 43.851.599/0001-80.

**OBJETO:** Credenciamento de Clínicas Médicas ou Profissionais Médicos Plantonistas para prestação de serviços de plantões médicos de acordo com termo de referência, parte integrante do edital  
Valor credenciado total R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais).

Vigência Contratual: será da assinatura do contrato até 16 de junho de 2026.

Despesas orçamentária para o exercício de 2025/2026.

Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

*Izabel Silva Freitas Alvim*

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000014/2024 -**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 003993/2023 - Pregão**

**Presencial Nº 000025/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** INFOROCHA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70

**Objeto do Contrato:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMESTICOS, BENS MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA.

**Vigência:** Será a partir de 20 de junho de 2025 a 20 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003993/2023, Pregão Presencial nº 000025/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 20 de junho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**EXTRATO DE ADITIVO**

**002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000017/2024 -**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 003991/2023 - Pregão**  
**Presencial Nº 000024/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** INFOROCHA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.099.036/0001-70

**Objeto do Contrato:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E SONORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

**Vigência:** Será a partir de 24 de junho de 2025 a 21 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 003991/2023, Pregão Presencial nº 000024/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 24 de junho de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1217, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/6/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **SULIANE SAMARA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/6/2025 a 27/6/2025.



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

=====  
**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1218, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 26/6/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **LUCAS CAMARGO BENTO E SILVA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 24/6/2025 a 27/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1219, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora **GILDA AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Seção, lotada na Secretaria

Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por tempo indeterminado.

**Art. 2º.** A servidora descrita no *caput* deste artigo deverá ser encaminhada ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, haja vista que o período do afastamento ultrapassa o limite de 15 (quinze) dias.

**Art. 3º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 1220, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

**“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004250/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0458/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e o servidor **LEANDRO PEREIRA SANT'ANA**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 13/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pelo servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

**PORTARIA Nº 1221, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004249/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0478/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **PALOMA RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer o cargo de **Cuidador Educacional**, a partir de 26/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1222, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004246/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0413/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **TATIANA EMÍLIA MOREIRA**, para exercer o cargo de **Servente Escolar**, a partir de 25/6/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 25 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1223, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004248/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **afastamento por motivo de luto** ao servidor **FRANCISCO ARMELINDO CORREA**, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 19/6/2025 a 26/6/2025, em virtude do falecimento do seu pai.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1224, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

=====

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004245/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares ao servidor **ANILDO HOTT ALMEIDA COUTINHO**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/8/2025 a 30/8/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/12/2023 a 16/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1225, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004247/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio à servidora **SILVANA FREITAS VIEIRA PITZ**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/6/2025 a 20/9/2025, correspondendo a 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se aos períodos aquisitivos de 17/10/1999 a 17/10/2004 (dois) meses e 17/10/2004 a 17/10/2009 (um) mês.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1226, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004233/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0626/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **LARISSA CORDEIRO ROSADO**, para exercer o cargo de Médico ESF.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1227, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0759/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

=====

**SARA DAS GRAÇAS SANTOS**, para exercer o cargo de **Agente Administrativo**.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1228, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **SARA DAS GRAÇAS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.719.856-\*\*, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**, a partir de 1/7/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1229, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004266/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença prêmio** à servidora **KARINA KELLY SUCRE DOS SANTOS BASTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 7/7/2025 a 5/8/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 21/11/2009 a 21/11/2014.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1230, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004267/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** à servidora **RAYSSA BRINATE CARVALHO SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Farmacêutico CAPS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/7/2025 a 30/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1231, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.604 de 30 junho de 2025.

=====

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004268/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **EDMAR DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 30/6/2025 a 29/7/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (30/6/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito

=====

**PORTARIA Nº 1232, DE 30 DE JUNHO DE 2025**

***“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 004023/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **MÁRCIO DANIEL MARQUES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 7/7/2025 a 5/8/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/7/2024 a 30/6/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025**  
**Classificação preliminar de candidatos**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**MOTORISTA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Sergio Antonio de Souza	22/05/1959	289,0	-	-	-	-	-	-	-	289,0
2-	Moacir Cardoso de Laia	12/12/1966	103,0	-	-	-	-	-	-	-	103,0
3-	Gerson Ribeiro Filho	10/03/1962	57,0	-	-	-	-	-	-	-	57,0
4-	Eli Elson Pedro Maurício	16/04/1984	46,0	-	-	-	-	-	-	-	46,0
5-	Alexandro Ambrósio Ferreira	26/02/1975	44,0	-	-	-	-	-	-	-	44,0
6-	Nimar Vieira Gomes	09/11/1969	35,0	-	-	-	-	-	-	-	35,0
7-	João Antônio Galdino de Souza	12/04/1988	29,0	-	-	-	-	-	1,0	-	30,0
8-	Roberto Soares Alves	23/11/1963	8,0	-	-	-	-	-	-	1,0	9,0



**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**NÃO HOUVE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2025**  
**Classificação preliminar de candidatos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**MOTORISTA**

**NÃO HOUVE INSCRITOS**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**ZELADOR DE CEMITÉRIO**

**NÃO HOUVE INSCRITOS**

Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 010/2025**



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025**

### **Julgamento dos recursos contra a listagem preliminar de candidatos**

**Informamos que não houve a interposição de recursos.**

Lajinha/MG, 30 de junho de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 011/2025**